

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO I

Suplementação (+)

978.682,00

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO

422 15.451.1501.1501.0000 - CONSTRUÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 744.682,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 18885
88 Recursos Financeiros de Livre Aplicação	
100016 EMENDA ESPECIAL - INVESTIMENTO	

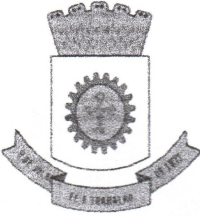
3 15.122.1508.2836.0000 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	R\$ 234.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 18884
88 Recursos Financeiros de Livre Aplicação	
100015 EMENDA ESPECIAL - CUSTEIO	

Excesso:

978.682,00

Fontes de Recurso:

88 84	234.000,00
88 85	744.682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI N° 006 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n° 1.365/2022, de 15 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 978.682,00 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

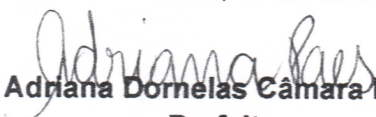
I – à inclusão de Dotações Orçamentárias com a correspondente Fonte de Recursos, não constantes na peça orçamentária original vigente; para viabilizar a aplicação dos Recursos Financeiros advindos das Emendas Parlamentares Especiais de n° 202210740004 e n° 202216900003, conforme descrição constante do **anexo I deste Projeto de Lei**.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Art. 1° desta deste Projeto de Lei, serão utilizados os recursos resultantes do excesso de arrecadação vinculados às correspondentes emendas especiais, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto da EMENDA ESPECIAL n° 202210740004, cujo repasse do crédito no valor de R\$ 234.000,00 destina-se ao atendimento de despesas de CUSTEIO e da EMENDA ESPECIAL n° 202216900003, cujo repasse do crédito no valor de R\$ 744.682,00 destina-se ao atendimento de despesas de INVESTIMENTO.

Art. 4°. Esta Lei tem efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2023.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita